



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.098/87

CONCEDE AO SR LÁZARO HUGO GUIMARÃES O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

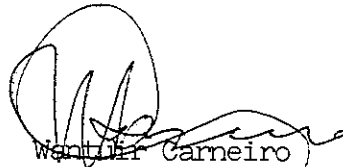
ARTIGO 1º: Em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade carmense na qualidade de comerciante idôneo, bom pai de família, sua conduta sempre digna e firme, exemplo de bons costumes e outros qualificativos, fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ao Sr. LÁZARO HUGO GUIMARÃES, nascido em 29 de abril de 1907, natural de São Jerônimo dos Poções, distrito do Município de Campos Altos/MG.

ARTIGO 2º: O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 03 de outubro de 1987, às 17:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º: Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 1º de outubro de 1987.


Wantuir Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL


Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"